



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
CNPJ: 46.634.325/0001-27
RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 19 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 50.538,23 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)”.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de **R\$ 50.538,23** (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 560 de 17/03/2021, destinado ao atendimento de despesas com o **Fundeb Diferido de 2020**, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
02.05.10			FUNDEB	
12.365.0021.2124			FUNDEB - CRECHE	
	341	92 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.538,23

Total do Crédito

50.538,23

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Parcela Diferida do Fundeb de 2020**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 18 de março de 2021.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal